



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento
Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei nº 050/2017

Procedência: Ver^o José Clemente das Silva Corrêa

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de biombos em agências bancárias e cooperativas de crédito no âmbito do município de Uruguaiana.”

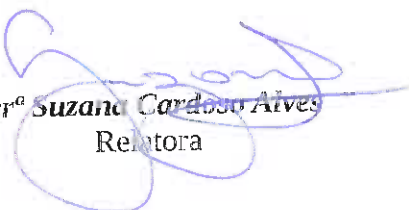
PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 0050/2017 protocolado sob nº 00426/2017 de proposição do Vereador José Clemente das Silva Corrêa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de biombos em agências bancárias e cooperativas de crédito no âmbito do município de Uruguaiana.

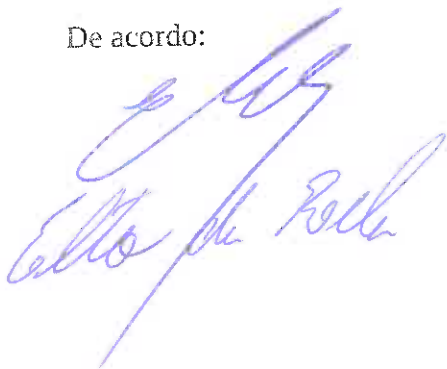
O projeto salienta a importância do uso do biombo, localizados frente aos caixas, dentro das agências bancárias, devido à necessidade de maior segurança, no ato de realizar transações bancárias em espécie. Entendo então, que a colocação dos biombos trará mais segurança e privacidade aos usuários em geral.

No tocante às atribuições da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o parecer é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2017.


Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:



Contratado